

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

OBJETO

Aquisição de material de consumo médico-hospitalar, medicamentos, material de radiodiagnóstico, material odontológico e material de uso laboratorial para atender as necessidades do Hospital Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, equipes de Saúde da Família, equipes de fisioterapia e as equipes de odontologia do município de Capistrano, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

A contratação objeto deste Termo de Referência encontra justificativa na necessidade de adquirir material de consumo médico-hospitalar, medicamentos, material de radiodiagnóstico, material odontológico e material de uso laboratorial para atender as necessidades do Hospital Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, equipes de Saúde da Família, equipes de fisioterapia e as equipes de odontologia, deste Município.

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

Toda a demanda constante abaixo foi formulada diante da necessidade e levantamento de aquisição para o exercício de 2017. Salientamos que a aquisição dos produtos será solicitada por demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e que este Termo fora elaborado, para que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do presente termo.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Lote 01 - Material de Consumo Médico- Hospitalar 01			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100	CAIXA	150
2	AGULHA 20 X 5,5 C/ 100	CAIXA	100
3	AGULHA 25 X 7,0 C/ 100	CAIXA	100
4	AGULHA 25 X 8,0 C/ 100	CAIXA	200
5	AGULHA 30 X 8,0 C/ 100	CAIXA	300
6	AGULHA 40 X 12,0 C/ 100	CAIXA	300
7	FIO CATGUT CROMADO 2-0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	5
8	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	5
9	FIO CATGUT CROMADO 4-0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	5
10	FIO CATGUT CROMADO 5-0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	5
11	FIO NYLON CROMADO 2.0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	20
12	FIO NYLON CROMADO 3.0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	25
13	FIO NYLON CROMADO 4.0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	20

14	FIO NYLON CROMADO 5.0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	15
15	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100	CAIXA	10
16	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/ 100	CAIXA	10
17	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100	CAIXA	10
18	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100	CAIXA	10
19	LÂMINAS CURVA Nº1	UNIDADE	1
20	LÂMINAS CURVA Nº2	UNIDADE	1
21	LÂMINAS CURVA Nº3	UNIDADE	1
22	LÂMINAS CURVA Nº4	UNIDADE	1
23	LÂMINAS RETA Nº1	UNIDADE	1
24	LÂMINAS RETA Nº2	UNIDADE	1
25	LÂMINAS RETA Nº3	UNIDADE	1
26	LÂMINAS RETA Nº4	UNIDADE	2
27	SCALP Nº 19 C/100	CAIXA	20
28	SCALP Nº 21 C/100	CAIXA	60
29	SCALP Nº 23 C/100	CAIXA	70
30	SCALP Nº 25 C/100	CAIXA	30
31	SCALP Nº 27 C/100	CAIXA	10
32	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA	UNIDADE	5000
33	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA	UNIDADE	15000
34	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA	UNIDADE	15000
35	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA	UNIDADE	12000
36	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA	UNIDADE	15000
37	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14 C/50	CAIXA	10
38	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16 C/50	CAIXA	20
39	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18 C/50	CAIXA	30
40	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 C/50	CAIXA	30
41	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 C/50	CAIXA	30
42	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 C/50	CAIXA	30
43	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS C/ 10	PACOTE	70
44	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 PCT C/ 10	PACOTE	20
45	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 PCT C/ 10	PACOTE	30
46	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PCT C/ 10	PACOTE	30
47	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT C/ 10	PACOTE	100
48	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT C/ 10	PACOTE	100
49	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PCT C/ 10	PACOTE	10
50	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PCT C/ 10	PACOTE	10
51	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 PCT C/ 10	PACOTE	5
52	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 PCT C/ 10	PACOTE	5
53	SONDA DE FOLLEY Nº12 PCT C /10	PACOTE	5
54	SONDA DE FOLLEY Nº14 PCT C /10	PACOTE	10
55	SONDA FOLLEY Nº 16 PCT C/ 10	PACOTE	10
56	SONDA FOLLEY Nº 18 PCT C/ 10	PACOTE	10
57	SONDA FOLLEY Nº 20 PCT C/10	PACOTE	10

58	SONDA FOLLEY Nº 22 PCT C/ 10	PACOTE	5
59	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 PCT C/ 10	PACOTE	10
60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT C/ 10	PACOTE	10
61	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT C/ 10	PACOTE	10
62	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT C/ 10	PACOTE	10
63	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT C/ 10	PACOTE	10
64	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT C/ 10	PACOTE	10
65	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT C/ 10	PACOTE	10
66	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT C/ 10	PACOTE	10
67	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT C/ 10	PACOTE	10
68	SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/ 10	PACOTE	10
69	SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/ 10	PACOTE	50
70	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10	PACOTE	100
71	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10	PACOTE	100
72	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10	PACOTE	50
73	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10	PACOTE	10
74	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10	PACOTE	10

Lote 02 - Material de Consumo Médico- Hospitalar 02			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	50
2	COLCHÃO D'ÁGUA ARTICULADO 1.90CM X ,90CM	UNIDADE	2
3	COLCHÃO D'ÁGUA COMUM 1.90CM X 0,90CM	UNIDADE	3
4	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL PCT C/ 10	PACOTE	20
5	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL PCT C/10	PACOTE	20
6	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS PCT C/ 10	PACOTE	30
7	COMPRESSA CIRÚRGICA MED. 45X50 PCT C/ 50	PACOTE	10
8	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PCT C/ 500	PACOTE	50
9	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	6.000
10	ESFIGNOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	10
11	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (HIPOALÉGICO) 10CM X 4,5M	ROLO	100
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (HIPOALÉGICO) 5CM X 4,5M	ROLO	50
13	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	250
14	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	ROLO	100
15	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PACOTE	50
16	ÉTER 1000ML	LITRO	10
17	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	50
18	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	50
19	FORMOL 37% DE 1000ML	LITRO	1
20	FRALDA DESCARTÁVEL M PCT COM 20 UNID	PACOTE	30
21	FRALDA DESCARTÁVEL P PCT COM 24 UNID	PACOTE	30
22	FRALDA DESCARTÁVEL P/ ADULTO G PCT COM 20 UNID	PACOTE	15
23	GAZE 91 X 91 COM 09 FIOS TIPO QUEIJO 100 METROS	ROLO	200

24	GEL P/ ULTRASSOM C/ 05 LITROS	GALÃO	10
25	LANCETAS UNIVERSAL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS LANCETADORES COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
26	LARINGOSCÓPIO	UNIDADE	1
27	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100	CAIXA	100
28	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	CAIXA	300
29	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	CAIXA	300
30	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	2000
31	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	2000
32	MANTA CIRÚRGICA 30X30 C/50	PACOTE	10
33	MANTA CIRÚRGICA 60X60 C/50	PACOTE	10
34	MÁSCARA DE VENTURE (BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA DA MARCA AMBÚ) INFANTIL, PEDIÁTRICO E ADULTO	KIT/CADA	1
35	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO TRIPLA CAMADA C/ 50	CAIXA	100
36	MICRONEBULIZADOR ADULTO KIT	UNIDADE	30
37	MICRONEBULIZADOR INFANTIL KIT	UNIDADE	30
38	MONITOR DE GLICEMIA DE 15CM	UNIDADE	5
39	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO REGULÁVEL	UNIDADE	10
40	PAPEL CREPADO 60X60	FOLHA	5000
41	PAPEL P/ ECG TAM. A-4 216X288 C/ 100FLS	PACOTE	20
42	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LITROS	30
43	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LITROS	30
44	PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 100	PACOTE	10
45	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBU) ADULTO 320 X 240	UNIDADE	2
46	SABÃO LÍQUIDO 1000ML	LITROS	200
47	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	70
48	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA INCOLOR, COM 1 BATERIA DE LÍTIO 1,5 V, E DIMENSÕES 12,4X1,8X1CM APROXIMADAS COM CORE VARIADAS	UNIDADE	50
49	TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200
50	TOUCA FEMININA C/ ELÁSTICO C/ 100	PACOTE	40
51	TUBO EXTENSOR 20 CM C/10 2 VIAS C/ CLAMP	PACOTE	100
52	TUBO EXTENSOR 60 CM C/10 1 VIA C/ CLAMP	PACOTE	50
53	TUBO LÁTEX Nº 200 C/ 15M	PACOTE	3
54	TUBO LÁTEX Nº 204 C/ 15M	PACOTE	3
55	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,0	UNIDADE	10
56	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5	UNIDADE	10
57	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0	UNIDADE	10
58	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO	UNIDADE	10
59	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PACOTE	100
60	ABSORVENTE C/10 UNIDADES	PACOTE	100
61	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA PACOTES C/ 20 UNIDADES	PACOTE	40
62	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	LITROS	40
63	ÁLCOOL 70% 1000ML	LITROS	300
64	ÁLCOOL GEL 1000ML	LITROS	200
65	ALGODÃO DE 500 G	ROLO	200
66	ALMOTOLIAS (BRANCO / MARROM) 250 ML	UNIDADE	20

67	ALMOTOLIAS (BRANCO/ MARROM) 500ML	UNIDADE	20
68	ATADURA DE CREPOM 10 CM C/12	PACOTE	200
69	ATADURA DE CREPOM 15 CM C/12	PACOTE	200
70	ATADURA DE CREPOM 20 CM C/12	PACOTE	150
71	AVENTAL DE PLÁSTICO RESISTENTE (TIPO CIRÚRGICO)	UNIDADE	5
72	BOLSA P/ COLOSTOMIA PCT C/ 30 REF 5900	CAIXA	10
73	CAIXA PERFURO CORTANTE TAMANHO MÉDIO (13 LITROS)	UNIDADE	250
74	CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO E INFANTIL) 1 A 6	KIT	1

Lote 03 - Material de Consumo Médico - Atenção Básica			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PACOTE	150
2	ACÍDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	100
3	AGE (ÓLEO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS) DE 200ML	FRASCO	150
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL	LITRO	40
5	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100	CAIXA	150
6	AGULHA 20 X 5,5 C/ 100	CAIXA	200
7	AGULHA 25 X 7,0 C/ 100	CAIXA	300
8	AGULHA 25 X 8,0 C/ 100	CAIXA	200
9	AGULHA 30 X 8,0 C/ 100	CAIXA	150
10	AGULHA 40 X 12,0 C/ 100	CAIXA	200
11	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA UNIVERSAL AZUL 8MM EXTRA - CURTA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5
12	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA UNIVERSAL ROSA 12MM EXTRA - CURTA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10
13	ÁLCOOL 70% 1000ML	LITRO	325
14	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	LITRO	300
15	ÁLCOOL GEL 1000ML	LITRO	170
16	ALGODÃO DE 500 G	ROLO	150
17	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12	PACOTE	200
18	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12	PACOTE	200
19	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12	PACOTE	150
20	ATADURA DE CREPOM 8CM C/12	PACOTE	100
21	BOLSA P/ COLOSTOMIA CX C/ 30 UNID. REF 5900	CAIXA	30
22	CAIXA PERFURO CORTANTE TAMANHO MEDIO (13 LITROS)	CAIXA	200
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/50	CAIXA	10
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/50	CAIXA	10
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/50	CAIXA	10
26	COLETOR DE URINA MASCULINO ADULTO PCT C/100	PACOTE	80
27	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS PCT C/ 10	PACOTE	50
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PCT C/ 500	PACOTE	100
29	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.000
30	ESCOVA GINECOLOGICA C/100 UNID	PACOTE	50
31	ESFIGNOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	20
32	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (HIPOALÉGICO) 10CM X 4,5M	ROLO	100

33	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (HIPOALÉGICO) 5CM X 4,5M	ROLO	50
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	300
35	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	ROLO	100
36	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PACOTE	150
37	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	100
38	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	100
39	FRALDA DESCARTÁVEL XXG INFANTIL PCT COM 16 UNIDADES	PACOTE	50
40	FIXADOR CITOPATOLÓGICO	UNIDADE	7
41	GAZE 91 X 91 COM 09 FIOS TIPO QUEIJO 100 METROS	ROLO	250
42	GEL P/ ULTRASSOM C/ 05 LITROS	GALÃO	10
43	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100	CAIXA	10
44	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/ 100	CAIXA	10
45	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100	CAIXA	10
46	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100	CAIXA	10
47	LÂMINAS PONTA FOSCA C/50	CAIXA	60
48	LUGOL 5%	LITRO	30
49	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	125
50	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	325
51	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXA	300
52	LUVA ESTERIL Nº 7,5	PAR	1.000
53	LUVA ESTERIL Nº 8,0	PAR	1.000
54	MASCARAS CIRÚRGICAS BICO DE PATO DESCARTAVEIS Nº 95 C/20 UNIDADES	CAIXA	3
55	MASCARAS DESCARTAVEL C/ ELASTICO TRIPLA CAMADA C/50	CAIXA	200
56	MICRONEBULIZADOR ADULTO KIT	UNIDADE	30
57	MICRONEBULIZADOR INFANTIL KIT	UNIDADE	30
58	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO (COR CRISTAL)	UNIDADE	20
59	PAPEL CREPADO 60X60	FOLHA	4.000
60	POVIDINE DEGERMANTE	LITRO	50
61	POVIDINE TÓPICO	LITRO	50
62	SABÃO LIQUIDO	LITRO	50
63	SCALP Nº 19 C/100	CAIXA	5
64	SCALP Nº 21 C/100	CAIXA	10
65	SCALP Nº 23 C/100	CAIXA	20
66	SCALP Nº 25 C/100	CAIXA	5
67	SCALP Nº 27 C/100	CAIXA	5
68	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA	UNIDADE	10.000
69	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA	UNIDADE	5.000
70	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA	UNIDADE	6.000
71	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA	UNIDADE	7.000
72	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA	UNIDADE	7.000
73	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PCT C/ 10	PACOTE	100
74	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT C/ 10	PACOTE	100
75	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT C/ 10	PACOTE	100
76	SONDA DE FOLLEY Nº14 2VIAS PCT C /10	PACOTE	10

77	SONDA DE FOLLEY Nº14 3VIAS PCT C /10	PACOTE	5
78	SONDA FOLLEY Nº 16 2VIAS PCT C/ 10	PACOTE	10
79	SONDA FOLLEY Nº 16 3VIAS PCT C/ 10	PACOTE	5
80	SONDA FOLLEY Nº 18 2VIAS PCT C/ 10	PACOTE	10
81	SONDA FOLLEY Nº 18 3VIAS PCT C/ 10	PACOTE	5
82	SONDA FOLLEY Nº 20 2VIAS PCT C/10	PACOTE	10
83	SONDA FOLLEY Nº 20 3VIAS PCT C/10	PACOTE	5
84	SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/ 10	PACOTE	10
85	SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/ 10	PACOTE	400
86	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10	PACOTE	300
87	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/10	PACOTE	100
88	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	100
89	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA INCOLOR, COM 1 BATERIA DE LÍTIO 1,5 V, E DIMENSÕES 12,4X1,8X1CM APROXIMADAS COM CORE VARIADAS	UNIDADE	50
90	TOUCA FEMININA C/ ELÁSTICO C/100	PACOTE	40

Lote 04 - Material de Radiodiagnostico			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	FILME P/ RAIOS-X 18 X 24 CAIXA C/ 100	CAIXA	25
2	FILME P/ RAIOS-X 24 X 30 CAIXA C/ 100	CAIXA	20
3	FILME P/ RAIOS-X 30 X 40 CAIXA C/ 100	CAIXA	20
4	FILME P/ RAIOS-X 35 X 35 CAIXA C/ 100	CAIXA	25
5	FIXADOR PARA RAIOS-X 20 L	GALÃO	10
6	REVELADOR PARA RAIOS - X 20 L	GALÃO	15
7	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO (PUMBLÍFERO) COM PROTETOR DE TIREOIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE NA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, FABRICADO EM BORRACHA PUMBLÍFERA FLEXÍVEL E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM PROTEÇÃO DE CHUMBO DE 0,50 MM. MEDIDAS DE 100 X 60 CM.	UNIDADE	1
8	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS - CÂMARA COM LUZ, 448X300, PERMITE VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR DA CÂMARA.	UNIDADE	1
9	COLGADURA SIMPLES PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO 300X225	UNIDADE	20
10	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 31X41MM	UNIDADE	2000
11	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 22X35MM	UNIDADE	1000
12	FIXADOR PARA RAIOS - X, USO ODONTOLÓGICO 500ML	FRASCO	15
13	REVELADOR PARA RAIOS - X, USO ODONTOLÓGICO 500ML	FRASCO	15

Lote 05 - Medicamentos de uso Hospitalar 01			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ADALAT SUBLINGUAL 5MG C/ 30 CÁPSULAS	CAIXA	30
2	ADRENALINA (1MG/ML) DE 1ML	AMPOLA	300
3	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	2000
4	ÁGUA DESTILADA DE 500 ML	AMPOLA	500
5	AMBROXOL XAROPE 100ML	FRASCO	300

6	AMIODARANA (150MG/3ML) DE 3ML	AMPOLA	60
7	AMPICILINA 1G	AMPOLA	1000
8	AMPICILINA 500 MG	AMPOLA	1000
9	ANESTÉSICO GELÉIA 30GR	UNIDADE	60
10	ANESTÉSICO SPRAY 50ML	UNIDADE	10
11	ARGIROL 10% COLÍRICO	FRASCO	2
12	ATROPINA (0,25MG/ML) DE 1ML	AMPOLA	300
13	BENZETACIL 1.200.000 UI	AMPOLA	2500
14	BENZETACIL 600.000 UI	AMPOLA	1000
15	BEROTEC GOTAS 20ML	FRASCO	100
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10ML	AMPOLA	60
17	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	2000
18	BROMOPRIDA GOTAS DE 20 ML	FRASCO	200
19	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS 20ML	FRASCO	300
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 1ML	AMPOLA	3000
21	CARVÃO ATIVADO 500GR	PACOTE	2
22	CEDILANIDE CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 2ML CADA	CAIXA	2
23	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2000
24	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	2500
25	CETOPROFENO 50MG/ML DE 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	2000
26	CETOPROFENO 50MG/ML DE 2ML PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÕES INJETÁVEL	AMPOLA	2000
27	CIMETIDINA 150MG/ML DE 2ML	AMPOLA	1000
28	CINARIZINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
29	CINARIZINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
30	CINTILAN 800MG (PIRACETAM) CX C/30 COMP	COMPRIMIDO	5
31	CINTILAN 200MG/ML CAIXA COM 12 AMPOLAS DE 5ML (PIRACETAM)	CAIXA	5
32	CLORAFENICOL 1G	AMPOLA	100
33	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	100
34	CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	FRASCO	100
35	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG/ML DE 1ML	AMPOLA	100
36	COMPLEXO B AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	3000
37	DEXAMETASONA 2MG/ML DE 1ML	AMPOLA	1000
38	DEXAMETASONA 4MG/ML DE 2,5ML	AMPOLA	3000
39	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	FRASCO	100
40	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	100
41	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	6000
42	DIMETICONA GTS 10ML DE 1ML	FRASCO	300
43	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	3000
44	DIPIRONA GTS 10ML	FRASCO	500
45	EFORTIL (10MG/ML) DE 1ML	AMPOLA	60
46	ERGOTRAT 0,2MG\ML DE 2ML	AMPOLA	60
47	FUROSEMIDA 20MG/ML DE 2ML	AMPOLA	1000
48	GENTAMICINA 10 MG/2ML DE 1ML	AMPOLA	200
49	GENTAMICINA 20 MG/2ML DE 1ML	AMPOLA	200

50	GENTAMICINA 40 MG/2ML DE 1ML	AMPOLA	600
51	GENTAMICINA 80 MG/2ML DE 2ML	AMPOLA	1000
52	GLICERINA 12% (500ML)	AMPOLA	200
53	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	1500
54	GLICOSE 50% DE 10ML	AMPOLA	1600
55	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% DE 10ML	AMPOLA	60
56	HEPARINA CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 0,25ML CADA	CAIXA	2
57	HIDROCORTIZONA 100 MG	AMPOLA	1000
58	HIDROCORTIZONA 500 MG AMP.	AMPOLA	1000
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 100ML	FRASCO	100
60	HIOSCINA COMPOSTA AMP. (BUSCOPAM) DE 4ML	AMPOLA	6000
61	KETAMINA 50 MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 10ML CADA	CAIXA	5
62	KOLAGENASE POMADA 30GR	TUBO	200
63	LIDOCAÍNA 2% C/V DE 20ML	FRASCO	100
64	LIDOCAÍNA 2% S/V DE 20ML	FRASCO	1000
65	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	600
66	METRONIDAZOL 5% 500ML	AMPOLA	400
67	NIFEDIPINA 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
68	NIFEDIPINA 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
69	NITROGLICERINA (TRIDIL/5MG/ML) DE 10ML	AMPOLA	30
70	NORADRENALINA (1MG/ML) DE 4ML	AMPOLA	50
71	OXACILINA 500 MG	AMPOLA	3000
72	OXITOCINA 5 U.I /ML DE 1ML	AMPOLA	100
73	PASTA D'ÁGUA 90GR	TUBO	50
74	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	AMPOLA	100
75	RANITIDINA 25MG/ML DE 2ML	AMPOLA	2500
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	AMPOLA	3000
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	AMPOLA	3000
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMPOLA	7000
79	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML	AMPOLA	2000
80	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML	AMPOLA	2000
81	SORO GLICOFISIOLÓGICO 4:1 250ML	AMPOLA	2000
82	SORO GLICOFISIOLÓGICO 4:1 500ML	AMPOLA	2500
83	SORO GLICOSADO 5% 250ML	AMPOLA	2000
84	SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMPOLA	3500
85	SORO RINGER COM LACTADO 250ML	AMPOLA	1000
86	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	AMPOLA	2500
87	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	TUBO	50
88	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPOLA	50
89	TRANSAMIM 50MG/ML CAIXA COM 5 AMP DE 5ML CADA	CAIXA	120
90	TRANSAMIM 250MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CAIXA	20
91	VITAMINA C 500MG/5ML DE 5ML	AMPOLA	3000
92	VITAMINA K 10MG/ML DE 1ML	AMPOLA	150

Lote 06 - Medicamentos de uso Hospitalar 02 (Controle Especial)			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	DIMORF 10MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1ML CADA	CAIXA	3
2	DIMORF 10 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
3	DIMORF 30 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CAIXA	10
4	DOBUTAMINA (250MG/10ML) DE 10ML	AMPOLA	30
5	DOLANTINA DE 50MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2ML CADA	CAIXA	4
6	DOPAMINA 5MG/ML DE 2ML	AMPOLA	30
7	FENITOÍNA (50MG/ML) CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 5ML CADA	CAIXA	3
8	FENOBARBITAL (100MG/ML) CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1ML CADA	CAIXA	3
9	FENTANIL (50MG/ML) DE 10ML	AMPOLA	30
10	MIDAZOLAM (15MG/3ML) DE 3ML	AMPOLA	100
11	TRAMAL 50MG/ML DE 1ML	AMPOLA	300
12	TRAMAL 50MG/ML DE 2ML	AMPOLA	500

Lote 07 - Medicamentos de uso da Atenção Básica			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ADALAT SUBLINGUAL 5MG C/ 30 CÁPSULAS	CAIXA	30
2	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	3000
3	ALENIA 12MCG/400 CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	36
4	ALOIS 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30
5	BEROTEC GOTAS 20ML	FRASCO	300
6	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	2000
7	BROMOPRIDA GOTAS DE 20 ML	FRASCO	300
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 1ML	AMPOLA	2000
9	CETOPROFENO 50MG/ML DE 2 ML (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	1000
10	CETOPROFENO 50MG/ML DE 2 ML PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÕES INJETÁVEL	AMPOLA	1000
11	CIMETIDINA 150MG/ML DE 2 ML	AMPOLA	600
12	COMPLEXO B AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	1500
13	DEXAMETASONA 4MG/ML DE 2,5ML	AMPOLA	1000
14	DEPOSTERON 200MG INJETÁVEL C/ 3 AMPOLAS DE 2ML	CAIXA	10
15	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	3000
16	FUROSEMIDA 20MG/ML DE 2 ML	AMPOLA	500
17	HIDROCORTIZONA 100 MG	AMPOLA	1300
18	HIOSCINA COMPOSTA AMP. (BUSCOPAM) DE 4ML	AMPOLA	1500
19	RANITIDINA 25MG/ML DE 2 ML	AMPOLA	1200
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	AMPOLA	3000
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	AMPOLA	2500
22	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	3500
23	SORO GLICOSADO 5% 250ML	AMPOLA	3000
24	SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMPOLA	2000
25	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	AMPOLA	500

26	VITAMINA C 500MG/5ML DE 5ML	AMPOLA	1500
----	-----------------------------	--------	------

Lote 08 - Material de uso Laboratorial - 01			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ÁCIDO ÚRICO (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	20
2	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 25 X0,7MM C/100 UNIDADE	CAIXA	150
3	ALBUMINA (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	2
4	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	FRASCO	30
5	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	FRASCO	30
6	ASO (BIOCLIN) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	12
7	BETA-HCG C/50 (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	CAIXAS	30
8	BILIRRUBINA (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	2
9	BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO	KIT	1
10	CAPILAR P/ HEMATÓCRITO SEM HEPARINA C/500	TUBO	20
11	COLESTEROL (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	20
12	COLESTEROL HDL (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	5
13	COLETOR UNIVERSAL P/TUBERCULOSE	UNIDADE	400
14	COLORAÇÃO DE ZIEHN-NEELSEN	KIT	5
15	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/ 500 UNIDADE	PACOTE	50
16	CREATININA CINÉTICO (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	15
17	FITA P/ UROANÁLISES C/150, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	CAIXAS	20
18	FOSFATASE ALCALINA , COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	2
19	GAMA-GT (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	2
20	GLICOSE (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	20
21	LAMÍNULA P/ CÂMARA DE NEWBAUER C/10	CAIXAS	10
22	LATEX-REUMALÁTEX (BIOCLIN, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	8
23	LÍQUIDO DE TURCK C/ 500ML	LT	5
24	ÓLEO DE IMERÇÃO 100ML	FRASCO	4
25	PANÓTICO RÁPIDO	KIT	8
26	PISSETA (FRASCO LAVADOR) 500ML	UNIDADE	5
27	PCR (BIOCLIN COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	12
28	PIPETA 10ML	UNIDADE	5
29	PIPETA 5ML	UNIDADE	5
30	PIPETADOR AUTOMÁTICO 1,0 ML	UNIDADE	1

31	PIPETADOR AUTOMÁTICO 10 MICROLITROS	UNIDADE	1
32	PIPETADOR AUTOMÁTICO 500 MICROLITROS	UNIDADE	1
33	PIPETADOR AUTOMÁTICO 100 MICROLITROS	UNIDADE	1
34	PLACA PARA VDRL	UNIDADE	3
35	PONTEIRA AMARELA C/1000	PACOTE	5
36	PONTEIRA AZUL C/1000	PACOTE	2
37	PROTEÍNAS TOTAIS (LABTEST, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	2
38	SORO ANTI-A 10ML	UNIDADE	10
39	SORO ANTI-B 10ML	UNIDADE	10
40	SORO ANTI-D 10ML	UNIDADE	10
41	SORO DE COOMB'S 10ML	UNIDADE	2
42	TGO CINÉTICO (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	15
43	TGP CINÉTICO (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	15
44	TRIGLICÉRIDES (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	20
45	UREIA (COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO)	KIT	5
46	VDRL PRONTO P/ USO 6ML	FRASCO	10

Lote 09 - Material de uso Laboratorial - 02			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE	UNIDADE	5
2	BANDAGENS ADESIVA HIPO-ALERGICA PÓS COLETA C/500UNID.	CAIXA	10
3	CÂMERA DE NEWBAUER ESPELHADA	UNIDADE	5
4	CRONÔMETRO DIGITAL PARA USO EM LABORATÓRIO	UNIDADE	2
5	ESCOVINHA P/ LIMPEZA DE VIDRARIA MÉDIA	UNIDADE	10
6	ESCOVINHA P/ LIMPEZA DE VIDRARIA PEQUENA	UNIDADE	10
7	ESTANTE DE FERRO P/ TUBOS DE ENSAIO 12X75MM 24 TB	UNIDADE	5
8	LUVAS DE PROCEDIMENTOS LÁTEX GRANDE CAIXA COM 100 UNID	CAIXAS	40
9	LUVAS DE PROCEDIMENTOS LÁTEX MÉDIA CAIXA COM 100 UNID	CAIXAS	40
10	LUVAS DE PROCEDIMENTOS LÁTEX PEQUENA CAIXA COM 100 UNID	CAIXAS	40
11	MASSA SELANTE CAIXA COM 18 GRAMAS	CAIXAS	5
12	PAPEL DE FILTRO 12,5CM PCT C/ 100UNID	PACOTE	10
13	RELÓGIO MINUTEIRO	UNIDADE	4
14	TERMÔMETRO PARA BANHO - MARIA	UNIDADE	3
15	TUBO DE CENTRIFUGAR URINA, GRADUADO, 10ML	UNIDADE	200
16	TUBO DE ENSAIO 10CMX75MM	UNIDADE	2000
17	TUBO DE ENSAIO 12CMX75MM	UNIDADE	3000
18	TUBO P/ COLETA DE SANGUE Á VÁCUO COM EDTA C/ 100UNID	CAIXA	80
19	TUBO P/ COLETA DE SANGUE Á VÁCUO COM PRÓ-COAGULANTE E/ OU GEL SEPARADOR C/ 100 UNID 5 ML	CAIXA	80
20	TUBO P/ COLETA DE SANGUE Á VÁCUO SEM ADITIVO C/ 100UNID	CAIXA	30
21	LÂMINA PONTA-FOSCA C/50	CAIXAS	30

22	LÂMINA PONTA-LISA C/50	CAIXAS	10
23	LAMINULA 22X22 C/100	CAIXAS	20

Lote 10 - Material de uso Odontológico - 01			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADE	200
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESINA	UNIDADE	100
4	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO	POTE	50
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA C/50	CAIXA	200
6	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR C/ 50	CAIXA	20
7	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA COM 50	CAIXA	30
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G	TUBO	72
9	ANTI-OXIDANTE P/ INSTRUMENTAL 1000 ML	FRASCO	20
10	BABADOR DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	21
11	CAIXA P/ RESÍDUO PERFURO-CORTANTE 13 L	UNIDADE	20
12	CUNHA DE MADEIRA C/20	PACOTE	10
13	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO PARA AUTOCLAVE - 1000 ML	UNIDADE	14
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL - 1000 ML	FRASCO	36
15	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% P/ BOCHECHO 1L	FRASCO	72
16	ESPONJA HEMOSTÁTICA C/ 10	CAIXA	20
17	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHAS C/ 60	CAIXA	10
18	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3-0 C/ 24	CAIXA	200
19	FIO DENTAL 100M	TUBO	20
20	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 50M	ROLO	20
21	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	25
22	FLÚOR TÓPICO GEL 1,23% 200ML	TUBO	60
23	FLUORETO DE SÓDIO PÓ 2GR	SACHE	500
24	GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UNIDADES	PACOTE	185
25	GLUTARALDEÍDO 2%	LITRO	30
26	GORRO DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	50
27	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	UNIDADE	8
28	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (BASE + CATALISADOR)	KIT	14
29	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQ - RESTAURADOR	KIT	35
30	KIT CREME DENTAL 90G + ESCOVA INFANTIL	KIT	7000
31	KITS CREME DENTAL 90G + ESCOVA ADULTO	KIT	7000
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UNIDADE	300
33	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTAL 1000 ML	FRASCO	20
34	LUVA CIRÚRGICA (7 ½)	PAR	70
35	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 UND	CAIXA	400
36	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 UND	CAIXA	600
37	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100 UND	CAIXA	400
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA -CAIXA COM 50 UND	CAIXA	150
39	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LIQ + PÓ	KIT	60

40	MATRIZ DE AÇO 5 MM	UNIDADE	14
41	MATRIZ DE AÇO 7 MM	UNIDADE	10
42	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL C/ 100	PACOTE	40
43	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY – ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	FRASCO	43
44	PAPEL CREPADO 60X60CM	FOLHA	1000
45	PASTA PROFILÁTICA - 90 G	TUBO	21
46	PORTA DETRITOS METÁLICO	UNDADE	14
47	PORTA-AMÁLGAMA PLÁSTICO	UNIDADE	12
48	POTE DAPPEN EM SILICONE	UNDADE	14
49	RESINA FOTO A2	UNIDADE	35
50	RESINA FOTO A3	UNIDADE	24
51	RESINA FOTO A3,5	UNIDADE	30
52	RESINA FOTO B2	UNIDADE	24
53	RESINA FOTO OPACA	UNIDADE	12
54	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	7
55	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	UNIDADE	100
56	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, KIT CONTENDO 7 PONTAS SORTIDAS	KIT	18
57	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	FRASCO	14
58	SPRAY FRIO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200 ML	TUBOS	14
59	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	20
60	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/ 50	PACOTE	7
61	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 50	PACOTE	14
62	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	CAIXA	20
63	TRICRESOL FORMALINA – MEDICAÇÃO INTRACANAL -10 ML	FRASCO	14
64	VASELINA SÓLIDA 25 GR	TUBOS	7
65	VERNIZ C/ FLÚOR 5 % - 10 ML	VIDRO	7
66	VERNIZ CAVITÁRIO - 15 ML	VIDRO	7

Lote 11 - Material de uso Odontológico - 02			
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	BROCA BR 2	UNIDADE	50
2	BROCA BR 4	UNIDADE	50
3	BROCA BR 6	UNIDADE	50
4	BROCA BR 8	UNIDADE	50
5	BROCA CARBIDE AR 330	UNIDADE	30
6	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA AR N. 702	UNIDADE	30
7	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA AR N.06	UNIDADE	15
8	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA AR N.08	UNIDADE	30
9	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	50
10	BROCA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	100
11	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	50
12	BROCA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	60
13	BROCA DIAMANTADA 1095	UNIDADE	15

14	BROCA DIAMANTADA 3118F	UNIDADE	30
15	BROCA DIAMANTADA 3168F	UNIDADE	30
16	BROCA DIAMANTADA 3195F	UNIDADE	30
17	BROCA DIAMANTADA 4138	UNIDADE	20
18	BROCAR CARBIDE AR 245	UNIDADE	30
19	CABO P/ BISTURI Nº 03	UNIDADE	20
20	CABOS PARA ESPELHO INTRA-BUCAL	UNIDADE	80
21	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	210
22	ESCOVA LIMPA BROCA	UNIDADE	12
23	ESPELHO INTRA-BUCAL PARA EXAME CLÍNICO	UNIDADE	140
24	LIMAS TIPO FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25 MM	CAIXA	14
25	LIMAS TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25 MM	CAIXA	14
26	LIMAS TIPO KERR Nº 08 25 MM	CAIXA	7
27	LIMAS TIPO KERR Nº 10 25MM	CAIXA	7
28	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (COR CRISTAL)	UNIDADE	14
29	SABÃO LÍQUIDO 1 LITRO	LITRO	60
30	SACOS PLÁSTICOS BRANCO LEITOSOS P/ LIXO HOSPITALAR – 50 L.	UNIDADE	2000
31	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PACOTE	200
32	TERMÔMETRO PARA ESTUFA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	5
33	TESTE BIOLÓGICO ODONTOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	14
34	ÁGUA OXIGENADA 10 V	LITRO	60
35	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100	CAIXA	70
36	ÁLCOOL 70%	LITRO	220
37	ALGODÃO DE 500GR	PACOTE	50
38	ALGODÃO EM HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	300
39	ALGODÃO ROLETE C/ 100	PACOTE	400

ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de CAPISTRANO, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na cláusula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o mercadoria/serviços entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a _____ Centro, CAPISTRANO, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador(a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.03.21-01 PP**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE _____, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE _____, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), distribuídos da seguinte forma. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação com a empresa vencedora correrão por conta das dotações orçamentárias nºs.: **0301 10301 0010 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO**

PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA; **0301 10302 0011 2.022** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **0301.10.301.0010.2.015** - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL; **0301.10.302.0011.2.023** - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS. **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO; Com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no orçamento Municipal de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, a partir da emissão da solicitação.

8.1.1. - Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de CAPISTRANO, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula 8.1.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o mercadoria/serviços entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

10.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria requisitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de CAPISTRANO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de CAPISTRANO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CAPISTRANO (CE), ____ de _____ de 20__.

Secretaria _____
Prefeitura Municipal de CAPISTRANO
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

**ANEXO III
FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2017.03.21-01 PP

OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar, medicamentos, material de radiodiagnóstico, material odontológico e material de uso laboratorial para atender as necessidades do Hospital Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, equipes de Saúde da Família, equipes de fisioterapia e as equipes de odontologia do município de Capistrano, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE					
NOME DE FANTASIA:					
CNPJ:					
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR:		CPF Nº:			
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE/FAX:					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
DADOS CREDENCIADO:					
RG Nº:					
CPF Nº:					

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.21-01 PP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.21-01 PP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º **2017.03.21-01 PP** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.21-01 PP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014.

_____, ____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº **2017.03.21-01 PP**.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE I -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Valor total do lote:						

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALOR GLOBAL R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)

Obs: A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, e, separadas por Lote, em envelopes distintos.

ANEXO IX (*)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a Prefeitura Municipal de CAPISTRANO.

_____, ____ de ____ de 20__

ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.



ANEXO X
MODELO DA PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de CAPISTRANO, Estado do Ceará, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL promovido através do Edital nºPP podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (.....), de 20.....

.....
OUTORGANTE